



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 770/2010

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial, um lote de terreno com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situada na continuação da Rua Jacarandá – bairro Vila Isabel, com a finalidade de ampliação de Centro de Fisioterapia Municipal.

Art.2º - A área descrita no art.1º é de propriedade do Serviço de Obras Sociais – SOS de Cana Verde, conforme mapa e memorial descritivo, anexo ao projeto.

Art. 3º - O valor da desapropriação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme laudo de avaliação.

Art.4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por contas da dotação: 2.05.1.10.301.0013.1017.4.4.90.61.01 do orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 29 de março de 2010.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal